

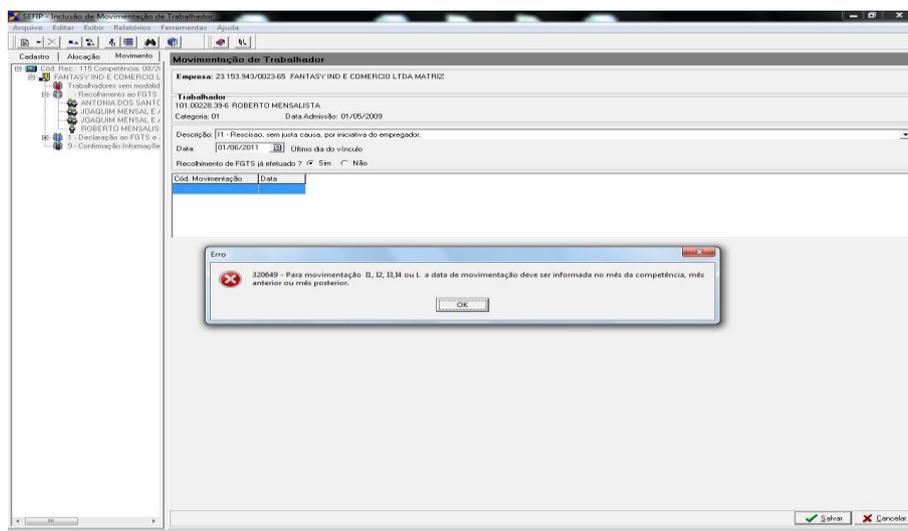
## SEFIP para rescisão complementar, dois meses após a rescisão original, com o pagamento do FGTS recolhido na GRRF

O SEFIP só recebe movimentação com data dentro do mês de competência, mês anterior ou posterior a data de demissão.

É no registro de movimentação onde é informado ao SEFIP que o FGTS já foi recolhido.

Como o SEFIP possui essa limitação, o Microsiga Protheus não gera a Movimentação, para não apresentar a inconsistência:

320649 – Para movimentação I1, I2, I3, I4 ou L a data de movimentação deve ser informada no mês da competência, mês anterior ou mês posterior.



Com isso, o SEFIP não tem a informação que o FGTS já foi recolhido e gera o recolhimento novamente. Este é um problema do SEFIP.

Para contornar este problema há duas formas:

- 1) Gere o SEFIP de todos os funcionários do mês normalmente e na pergunta **Gerar Rescisão Comp?** informe **A Pedido**. Desta forma os funcionários da rescisão complementar não serão considerados. Faça a importação para o programa do SEFIP. Depois, gere outro SEFIP e informe **Por Dispensa**, na pergunta **Gerar Rescisão Comp?**. Informe **SIM**, para a pergunta **Somente Resc. Complementar**, e na pergunta **Modalidade**, informe **Declaração**. Após isso, importe o novo arquivo. Por ser modalidade **Declaração** não irá sobrepor o primeiro arquivo importado que se trata de Recolhimento. O SEFIP não calculará valor de FGTS já recolhido na GRRF, porém não calculará o INSS sobre 13º salário, pois o SEFIP também só recebe valores de 13º salário em dezembro ou quando há movimentação definitiva.
- 2) Alterar a data de demissão do funcionário no cadastro de funcionários para um mês antes da geração do SEFIP e gerar o SEFIP normalmente. Desta maneira, o Sistema irá gerar um registro de movimentação informando que o FGTS foi devidamente recolhido, não gerando pagamento em duplicidade. Após isso é necessário fazer uma retificação a CEF da data de movimentação e restaurar data de demissão no cadastro de funcionários.

**Importante:** Os procedimentos acima são paliativos para contornar uma inconsistência do programa SEFIP. Em nenhuma das formas o SEFIP fica 100% correto e não existe outra maneira, por se tratar de uma deficiência do sistema SEFIP. Estes procedimentos foram adotados por se tratar de um assunto de grande demanda e porque alguns de nossos clientes receberam em algum momento estas instruções diretamente de atendentes da CEF, como única maneira de enviar os dados e retificá-los posteriormente.